

PORTARIA CRCMT N.º 054, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2016 do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

A Presidente do Conselho REGIONAL de Contabilidade DE MATO GROSSO, no exercício de suas funções legais e regimentais,

Considerando que preceitua a Resolução CFC n.º 1.161/09, que aprovou o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei n.º 4.320/64;

Considerando a Resolução CRCMT n.º 451/2015, que aprovou o orçamento do Conselho Regional de Contabilidade para o exercício de 2016;

Considerando a análise da execução orçamentária em que foi verificada a necessidade de realizar ajustes entre as dotações orçamentárias.  
RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para as seguintes rubricas:

Suplementa

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	115.000,00
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	60.000,00
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS	60.000,00
6.3.1.1.01.03	BENEFÍCIOS A PESSOAL	60.000,00
6.3.1.1.01.03.002	Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT	60.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	30.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	30.000,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	10.000,00
6.3.1.3.02.01.031	Manutenção e Conservação de Veículos	10.000,00
6.3.1.3.02.03	DIÁRIAS	20.000,00
6.3.1.3.02.03.001	Diárias - Funcionários	3.000,00
6.3.1.3.02.03.002	Diárias - Conselheiros	14.500,00
6.3.1.3.02.03.003	Diárias - Colaboradores	2.500,00
6.3.1.4	FINANCEIRAS	25.000,00
6.3.1.4.01	FINANCEIRAS	25.000,00

6.3.1.4.01.02	SERVIÇOS BANCÁRIOS	25.000,00
6.3.1.4.01.02.002	Despesas com Cobrança	25.000,00
	TOTAL	115.000,00

Art. 2º O valor a ser utilizado será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

ANULA

6.3.1	DESPEAS CORRENTES	115.000,00
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	60.000,00
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS	60.000,00
6.3.1.1.01.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL	60.000,00
6.3.1.1.01.01.001	Salários	60.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	30.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	30.000,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	10.000,00
6.3.1.3.02.01.029	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	10.000,00
6.3.1.3.02.03	DIÁRIAS	20.000,00
6.3.1.3.02.03.001	Diárias - Funcionários	10.000,00
6.3.1.3.02.03.003	Diárias - Colaboradores	10.000,00
6.3.1.6	Tributárias e Contributivas	25.000,00
6.3.1.6.01.01	TRIBUTOS	25.000,00
6.3.1.6.01.01.003	Despesas Judiciais	25.000,00
	TOTAL	115.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CONTADOR SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE

Presidente

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1410c523

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)